



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 001/2021 - PRES

Designa gestor e fiscal do Contrato nº 031/2020- Crea-DF celebrado com a **Empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES e INFORMÁTICA EIRELI** para prestação dos Serviços de conexão à Internet via Fibra Óptica, por meio de link de comunicação de dados, com serviço de VPN, site a site, constantes no **Processo nº. 206.356/2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica, e*

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica;*

Considerando a necessidade de designar **gestor e fiscal** para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 31/2020-Crea-DF, celebrado com a **Empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES e INFORMÁTICA EIRELI**, para a prestação dos Serviços de conexão à Internet via Fibra Óptica, por meio de link de comunicação de dados, com serviço de VPN, site a site constantes no **Processo nº. 206.356/2020;**

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: “*As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato*”;

Considerando a PORTARIA AD nº 085/ 2020 – PRES, Estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 0406, como **gestor** do Contrato nº 031/2020-Crea-DF , celebrado com a **Empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES e INFORMÁTICA EIRELI**, para a prestação dos Serviços de conexão à Internet via Fibra Óptica, por meio de link de comunicação de dados, com serviço de VPN, site a site constantes no **Processo nº. 206.356/2020**

Art. 2º Designar o empregado **Cleiber Lucas Pereira**, matrícula nº 0334, como **fiscal** do Contrato nº 031/2020-Crea-DF, celebrado com a **Empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES e INFORMÁTICA EIRELI**, para a prestação dos Serviços de conexão à Internet via Fibra Óptica, por meio de link de comunicação de dados, com serviço de VPN, site a site constantes no **Processo nº. 206.356/2020**.

Art. 3º Na falta ou impedimento do gestor ou do fiscal do Contrato nº 031/2020-Crea-DF, as funções serão acumuladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 5º De ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 2021

Eng.º KIM PARENTE CURRLIN PERPETUO
Diretor de Fiscalização no exercício da Presidência

